



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 028/99

DE DECRETO LEGISLATIVO

Autor VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA - PRESIDENTE -

Assunto "CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ JAPERIENSE A SRª ROSANGELA TELES"

| | | | | | |
|----------------|-----------|----|--------------|-------|-----------|
| Apresentado em | <u>08</u> | de | <u>junho</u> | de 19 | <u>99</u> |
| Rejeitado em | _____ | de | _____ | de 19 | _____ |
| Aprovado em | <u>09</u> | de | <u>06</u> | de 19 | <u>99</u> |

Leido o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

foi lida a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____

Publicado em _____ de _____ de 19 _____

Revogado em _____ de _____ de 19 _____

Revogado Parcial em _____ de _____ de 19 _____

Total em _____ de _____ de 19 _____

Revogado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 24 de junho de 1999 no jornal Folha

Sec. Legislativo n.º 028/99

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/99

"Concede título honorífico de Cidadã Japeriense
a Sr^a ROSANGELA TELES".

Autor: Ver. DARLEI GONÇALVES BRAGA.

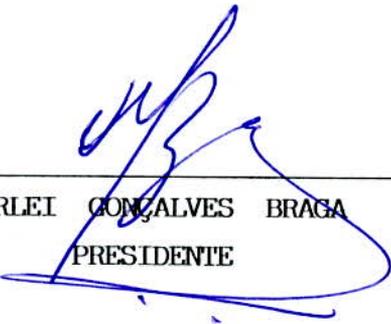
FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR
SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

Art.1º - Fica concedido o título honorífico de
CIDADÃ JAPERIENSE a Sr^a ROSANGELA TELES.

Art.2º - O título, que terá o brasão do município
nas cores originais, será entregue em sessão solene e assinado pelo Presi-
dente e pelo Autor do Projeto.

Art.3º = O presente Decreto-Legislativo entra em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 09 de junho de 1999.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/99
"Concede título honorífico de Cidadã Japeriense
a Sr^a ROSANGELA TELES".

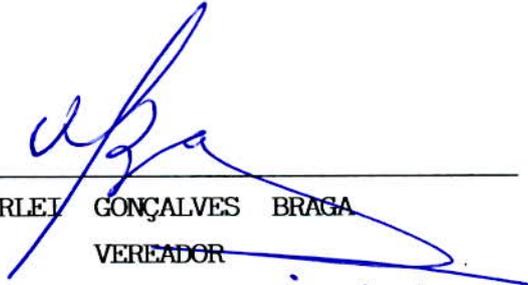
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedido o título honorífico de CIDADÃ JAPERIENSE a Sr^a ROSANGELA TELES.

Art.2º - O título, que terá o brasão do município nas cores originais, será entregue em sessão solene e assinado pelo Presidente e pelo Autor do Projeto.

Art.3º - O presente Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
VEREADOR
PRESIDENTE

~~LIDO NO EXPEDIENTE
Em 08/06/99~~

~~Aprovado em 09.06.99~~



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 028/99

AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designo Relator o Vereador

Ari _____
 EM ___ / ___ / _____

Elis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR _____
 DARLEI GONÇALVES BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE
 TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ JAPERIENSE A SRª ROSANGELA TELES".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / _____

Ari _____
 RELATOR

Elis _____
 MEMBRO

Carlos _____
 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 028/99

AUTOR: VEREADOR DARLEI GONÇALVS BRAGA

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

Paulo

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA, cuja ementa é: "CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ JAPERIENSE A SRª ROSANGELA TELES".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gaudades
 RELATOR

Paulo

 MEMBRO

Fos

 MEMBRO